

LEI N.º 6.118, DE 26 DE MAIO DE 1988*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação e Oficinas de Caridade de Santa Rita de Cássia", com sede em Mirassol.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça*Vergílio Dalla Pria Netto*,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1988.

LEI N.º 6.119, DE 26 DE MAIO DE 1988*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a SOBEM — Sociedade Beneficente Sumaré, com sede em Sumaré.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça*Vergílio Dalla Pria Netto*,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1988.

LEI N.º 6.120, DE 26 DE MAIO DE 1988*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré", com sede em Sumaré.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça*Vergílio Dalla Pria Netto*,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1988.

LEI N.º 6.121, DE 26 DE MAIO DE 1988*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ibaté*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Engenheiro Ivo Morganti" a escola Estadual de 1.º Grau da Usina Açucareira da Serra, em Ibaté.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação*Antonio Carlos Mesquita*, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1988.

LEI N.º 6.122, DE 26 DE MAIO DE 1988*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade Pública a "Cruzada dos Militares Espíritas" — Núcleo de Ribeirão Preto", com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça*Vergílio Dalla Pria Netto*, Secretário da Promoção Social*Antonio Carlos Mesquita*, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1988.

LEI N.º 6.123, DE 26 DE MAIO DE 1988*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itanhaém*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Milton Martins Poina" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Ivoty, em Itanhaém.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação*Antonio Carlos Mesquita*, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1988.

LEI N.º 6.124, DE 26 DE MAIO DE 1988*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Dobrada*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Celso Barbieri" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Dobrada, em Dobrada.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação*Antonio Carlos Mesquita*, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1988.

LEI N.º 6.125, DE 26 DE MAIO DE 1988*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Franco da Rocha*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Juvenal Gomes do Monte" a Escola Estadual do 1.º Grau (Agrupada) de Vila Elisa, em Franco da Rocha.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação*Antonio Carlos Mesquita*, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1988.

LEI N.º 6.126, DE 26 DE MAIO DE 1988*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Franco da Rocha*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José Seixas Vieira" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Vila Santa Rosa, em Franco da Rocha.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação*Antonio Carlos Mesquita*, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1988.

LEI N.º 6.127, DE 26 DE MAIO DE 1988*Dá denominação à Casa da Agricultura de Dolcinópolis*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "David Rodrigues de Andrade" a Casa da Agricultura de Dolcinópolis, em Dolcinópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Tidei de Lima, Secretário da Agricultura*Antonio Carlos Mesquita*, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1988.

LEI N.º 6.128, DE 26 DE MAIO DE 1988*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ribeirão Preto*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Guiomar Aparecida Miluzzi de Oliveira" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Núcleo Colonial de Guataparã, em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação*Antonio Carlos Mesquita*, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1988.

LEI N.º 6.129, DE 26 DE MAIO DE 1988*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mauá*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Sylvio Gueratto" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Primavera, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação*Antonio Carlos Mesquita*, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1988.

LEI N.º 6.130, DE 26 DE MAIO DE 1988*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

É declarado de utilidade pública o Centro de Estudos Paulo Emílio Salles Gomes, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Elizabeth Mendes de Oliveira, Secretária da Cultura*Antonio Carlos Mesquita*, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1988.

DECRETOS**DECRETO N.º 28.415, DE 26 DE MAIO DE 1988***Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 14.731.223,00 (Catorze milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e três cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

	Cz\$
I. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Barretos	
1. Sociedade da Santa Casa de Misericórdia de Barretos, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Barretos	996.000,00
b) Batatais	
1. Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais	576.968,00
c) Boa Esperança do Sul	
1. Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de Boa Esperança do Sul	105.000,00
d) Descalvado	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Descalvado	220.000,00
e) Dourado	
1. Associação da Criança de Dourado, para Departamento: Casa de Saúde Santa Emília	125.000,00
f) Franca	
1. Fundação Civil "Casa de Misericórdia de Franca", para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Franca	150.000,00
g) Guará	
1. Santa Casa de Misericórdia de Guará	310.216,00
h) Ibitinga	
1. Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade Ibitinga, para Departamento: Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga	45.000,00
i) Igarapava	
1. Santa Casa de Misericórdia de Igarapava	50.000,00
j) Ipuã	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã	150.000,00
l) Itápolis	
1. Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Julieta Lyra	192.416,00
m) Ituverava	
1. Santa Casa de Misericórdia de Ituverava	240.000,00
n) Jaboticabal	
1. Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal, para Departamento: Hospital e Maternidade "Santa Isabel"	122.200,00
o) Jardinópolis	
1. Hospital de Jardinópolis p. Monte Alto	57.416,00
1. Irmandade de Misericórdia de Monte Alto, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Monte Alto	48.700,00
q) Monte Azul Paulista	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — "Maternidade Fernando Magalhães"	37.084,00
r) Nuporanga	
1. Hospital São Geraldo de Nuporanga	50.000,00
s) Olímpia	
1. Santa Casa de Misericórdia de Olímpia	130.000,00
t) Pitangueiras	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras	100.000,00
u) Porto Ferreira	
1. Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, para Departamento: Hospital Dona Balbina	188.836,00
v) Ribeirão Bonito	
1. Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito	185.000,00
x) Ribeirão Preto	
1. Instituto Santa Lydia	100.000,00
2. Sanatório Espirita Vicente de Paulo	774.168,00
3. Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto"	1.526.968,00
y) Santa Rita do Passa Quatro	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro	437.416,00
z) Santa Rosa do Viterbo	
1. Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de Santa Rosa do Viterbo	200.000,00
z.1) São Joaquim da Barra	
1. Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra	228.336,00
z.2) São Simão	
1. Santa Casa de Misericórdia de São Simão	100.000,00
z.3) Serrana	